



**LEI MUNICIPAL Nº.541/2025** - Bom Jesus do Tocantins, 10 de dezembro de 2025.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CESSÃO DA MÁQUINA PA CARREGADEIRA PARA PEQUENO PRODUTOR RURAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, Edmilson Rodrigues Soares**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aprovou e **EU**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a cessão da máquina Pá Carregadeira de propriedade do Município de Bom Jesus do Tocantins-TO, pelo período de 02 (dois) dias para os Proprietários Louza Lopes Batista e Itamar Lopes Batista, Fazenda Dois Irmãos, com distância de 07Km da divisa do Município de Bom Jesus de Santa Maria do Tocantins/TO.

**Parágrafo único:** Todas as despesas decorrentes da cessão que dispõe no caput deste artigo serão custeadas pelos solicitantes.

**Art. 2º** - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS -TO**, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2025.

**Edmilson Rodrigues Soares**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bomjesus.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-00bd61-11122025142641**